

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 222.100,00 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR R\$
2.114	Convênio FES - Programa PSF	24.100,00
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo - 581	4.100,00
3.3.3.90.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 582	5.000,00
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 583	5.000,00
3.4.4.90.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente - 584	10.000,00

10.04	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	VALOR R\$
1.086	Implantação de Videomonitoramento	198.000,00
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo - 85	8.000,00
3.4.4.90.51.00000000	Obras e Instalações - 86	190.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei são indicados:

a) recursos provenientes de auxílio do Governo do Estado, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais);

b) superávit do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); e

c) redução da seguinte dotação orçamentária:

10.01	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	VALOR R\$
1.086	Implantação de Videomonitoramento	8.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamento e Material Permanente - 675	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 17 de julho de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Senhora Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria do presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial na Secretaria da Saúde e Assistência Social, a fim criar dotações orçamentárias específicas para atender dispositivos legais do repasse recursos provenientes de auxílio do Governo do Estado, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais). O referido valor será aplicado na política e ações voltadas ao Programa de Agentes Comunitárias de Saúde, conforme preconiza o Ministério da Saúde.

O valor e sua forma de aplicação em ações específicas voltadas ao programa, foi analisado em conjunto com as agentes de saúde, bem como foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

A abertura de crédito especial na Secretaria da Indústria e Comércio, tem por objetivo criar dotações orçamentárias específicas para a implantação de sistema integrado de vídeo monitoramento, mediante aquisição da infraestrutura e da central de vídeo monitoramento, bem como instalação de câmeras mediante regime de comodato.

Abaixo, segue a tabela dos locais onde serão instaladas as câmeras.

	Descrição	Endereço	Latitude	Longitude
1	Ponto 01	Rua Rui Barbosa (Próximo Mercado Huppés) (1 câmera fixa)	29°22'51.50"S	51°58'13.03"O
2	Ponto 02	Presídio (1 câmera fixa)	29°23'25.51"S	51°57'9.89"O
3	Ponto 03	Rua Bela Vista com estrada Arroio Grande (1 câmera fixa)	29°23'16.26"S	51°57'10.67"O
4	Ponto 04	Trevo de Arroio do Meio (4 câmeras Fixas)	29°23'47.23"S	51°56'54.30"O
5	Ponto 05	Rua Dr. João Carlos Machado, próximo Secretaria de Educação (Speed Dome)	29°23'56.51"S	51°56'50.50"O
6	Ponto 06	Esquina Rua presidente Vargas Leopoldina Wendling (2 câmeras fixas)	29°22'42.96"S	51°55'4.49"O
7	Ponto 07	Esquina Rua Presidente Vargas com Helmuth Kuhn (2 câmeras fixas)	29°23'33.62"S	51°55'25.08"O
8	Ponto 08	Entrada Helmuth Kuhn (2 câmeras fixas)	29°23'11.04"S	51°56'0.72"O
9	Ponto 09	Em Frente Lojas Barden (próximo Prédio Administrativo Prefeitura) - (Speed Dome)	29°24'5.38"S	51°56'39.83"O
10	Ponto 10	Esquina Rua Visconde do Rio Branco com Rua Daltro Filho (Speed Dome)	29°24'10.26"S	51°56'40.20"O
11	Ponto 11	Ponte de Ferro (1 câmera fixa)	29°25'14.07"S	51°57'31.55"O
12	Ponto 12	RS 130, Entrada Rua dos caminhoneiros (1 câmera fixa)	29°25'8.06"S	51°57'56.43"O
13	Ponto 13	Hospital São José - (1 câmera fixa)	29°24'7.85"S	51°56'48.02"O
14	Ponto 14	Esquina Rua Gustavo W. com General D.F., próximo Fórum (Speed Dome)	29°24'5.08"S	51°56'35.07"O
15	Ponto 15	Área de Lazer (Speed Dome)	29°23'56.03"S	51°56'33.43"O
16	Ponto 16	3ª Companhia do 22º BPM de Arroio do Meio (NOC)	29°23'58.75"S	51°56'4.81"O
17	Ponto 17	22º BPM de Lajeado (NOC) – APENAS ESPELHAMENTO	29°27'59.99"S	51°57'52.28"O

Isto posto, colocamos a matéria a apreciação de Vossas de Senhorias.

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.